

DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <https://www.ipu.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

CONTATOS

Tel: (88) 3683-2022 e 2021

E-mail: contato@ipu.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA ABÍLIO MARTINS, Nº S/N CENTRO

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

FRANCISCO JOSEMAR PEREIRA PERES

DATA: 26/11/2024

<https://ipu.ce.gov.br>

SUMÁRIO

- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IPU - Ato Normativo - ATO DE PENSÃO
ATO DE PENSÃO Nº 06/2024
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IPU - Ato Normativo - ATO DE PENSÃO
ATO DE PENSÃO Nº 05/2024
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Licitação - AVISO DE REVOGAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0152024DEFME
- AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DE IPU - Requerimento - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Regularização de Licença de Operação - REGLO Nº 003/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IPU - Ato Normativo - ATO DE PENSÃO

ATO DE PENSÃO Nº 06/2024 Concede Pensão por Morte, sem prazo determinado, a **Cícero Ribeiro Paiva**, dependente, na forma da lei, da ex-servidora **Maria Araújo Bezerra Paiva**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, 20h, inscrita na matrícula nº 120342-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação. **O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPU**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, SEM PRAZO DETERMINADO**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 3º, art. 23 e art. 24, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como os art. 14, inciso I, art. 18, 20, inciso II e art. 24, II, alínea "F", todos da Lei Municipal Complementar nº 538/2022, de 29 de junho de 2022, a partir da data do óbito, 31 de agosto de 2024, a **Cícero Ribeiro Paiva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 211.179.183-00 e RG nº 20072476499, a qualidade de viúvo da ex-servidora pública municipal **Maria Araújo Bezerra Paiva**, inscrita no CPF nº 203.050.523-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 120342-8. Referida pensão se dará no valor da cota familiar de R\$ 60% (sessenta por cento), cujos efeitos financeiros se darão a partir da data do óbito 31 de agosto de 2024. A pensão em referência é no valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), na forma discriminada abaixo: **DESCRIÇÃO VALOR** - Vencimento Base: R\$ 2.771,14 - Média 100% da Remuneração: R\$ 2.347,36 - Valor do Benefício (60% da Média 2.347,36 * 60%): R\$ 1.408,41 - Complemento Constitucional: R\$ 3,59 - Valor do Benefício por Incapacidade Permanente: R\$ 1.412,00 - 50% do Valor do Benefício por Incapacidade Permanente: R\$ 706,00 - Acréscimo de 10% (dependente): R\$ 141,20 - Complementação Constitucional: R\$ 564,80 **Valor do Benefício da Pensão por Morte: R\$ 1.412,00** Paço da Prefeitura Municipal de Ipu/CE, em 07 de novembro de 2024. **ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA** Prefeito Municipal de Ipu **PEDRO CÉSAR MELO TAVARES** Presidente do Inst. de Prev. do Município de Ipu

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IPU - Ato Normativo - ATO DE PENSÃO

ATO DE PENSÃO Nº 05/2024 Concede Pensão por Morte, até completar 21 (vinte e um) anos de idade, a **Francisco Kauê de Sousa**, dependente, na forma da lei, da ex-servidora **Maria Saúde de Sousa**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40h, inscrita na matrícula nº 010666-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação. **O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPU**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, SEM PRAZO DETERMINADO**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 3º, art. 23 e art. 24, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como os art. 14, inciso I, art. 18 e 20, inciso II, todos da Lei Municipal Complementar nº 538/2022, de 29 de junho de 2022, a partir da data do requerimento do benefício, dia 05 de setembro de 2024, a **Francisco Kauê de Sousa**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2021101859-1 SSP-CE e CPF nº 118.098.723-32, a qualidade de filho da ex-servidora pública municipal **Maria Saúde de Sousa**, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 98028098740 e CPF nº 043.027.817-93, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 010666-6, falecida em 10 de fevereiro de 2024. Referida pensão se dará no valor da cota familiar de R\$ 60% (sessenta por cento), cujos efeitos financeiros se darão a partir da data do requerimento do benefício. A pensão em referência é no valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), na forma discriminada abaixo:

- Vencimento Base: R\$ 1.320,00
- Média 100% da Remuneração: R\$ 1.071,24
- Valor do Benefício (60% da Média 1.071,24 * 60%): R\$ 642,74
- Complemento Constitucional: R\$ 769,26
- Valor do Benefício por Incapacidade Permanente: R\$ 1.412,00
- 50% do Valor do Benefício por Incapacidade Permanente: R\$ 706,00
- Acréscimo de 10% (dependente): R\$ 141,20
- Complementação Constitucional: R\$ 564,80

Valor do Benefício da Pensão por Morte: R\$ 1.412,00 Paço da Prefeitura Municipal de Ipu/CE, em 07 de novembro de 2024. **ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA** Prefeito Municipal de Ipu **PEDRO CÉSAR MELO TAVARES** Presidente do Inst. de Prev. do Município de Ipu

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Licitação - AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0152024DEFME O Município de Ipu/Ce, torna público a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 0152024DEFME, que tem com Objeto Aquisição de câmeras de vídeo monitoramento para instalação de sistema de CFTV nas escolas de tempo integral da rede ensino do Município de Ipu. Revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/21, pelo motivo de conveniência e oportunidade. Ipu/Ce, 25 de novembro de 2024. Raimundo José Aragão Martins Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DE IPU -
Requerimento - LICENÇA DE OPERAÇÃO**

REQUERIMENTO ANTONIO SERGIO PAIVA DE FREITAS - ME Torna público que requereu à Autarquia de Meio Ambiente e Controle Urbano de Ipu – AMMAIPU a **Regularização de Licença de Operação - REGLO**, para **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E ARTEFATOS CERÂMICOS**, localizada no município de Ipu, Sítio Marruás dos Paiva, nº 12, zona rural do Município de Ipu/Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAIPU.

ANTONIO SERGIO PAIVA DE FREITAS - ME Torna público que recebeu da Autarquia de Meio Ambiente e Controle Urbano de Ipu – AMMAIPU a **Regularização de Licença de Operação - REGLO Nº 003/2024**, no município de Ipu, Sítio Marruás dos Paiva, nº 12, zona rural do Município de Ipu-Ce, com validade de 36 meses. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAIPU.

EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO(A)

MILENA DAMSCENO CARNEIRO

VICE-PREFEITO(A)

ARLETE MAURICEIA DE CARVALHO LIMA FARIAS

ANTONIA LUANA PONTES MARTINS

secretario(a)

ANTONIO EVAIR PASSOS MESQUITA

secretario(a)

ERNADE MOTA SILVA SANTOS

secretario(a)

GILMAR FERREIRA CUSTÓDIO

secretario(a)

HENRIQUE AUUSTO PEREIRA PONTES

secretario(a)

ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS

secretario(a)

JOÃO BATISTA FARIAS DAMASCENO

secretario(a)

JOEL MARTINS ARAGÃO

secretario(a)

JOSÉ EDINEUDO ALBUQUERQUE FREITAS

secretario(a)

JOSÉ EDINEUDO ALBUQUERQUE FREITAS

secretario(a)

JOSÉ TARCISIO MARTINS MIRANDA

secretario(a)

LORENA FORTUNA CIRQUEIRA

secretario(a)

MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LEITE AMARAL

secretario(a)

MARIA OLINDA ARRUDA GOMES

secretario(a)

PEDRO CESAR MELO TAVARES

secretario(a)

PEDRO ÉRICO TAUMATURGO MARINHO

secretario(a)

PEDRO ÉRICO TAUMATURGO MARINHO

secretario(a)

PEDRO PERES MARTINS FILHO

secretario(a)

SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA

secretario(a)

SILVIA ARAÚJO PONTES

secretario(a)

THIAGO MORORÓ BESERRA

secretario(a)

WASTINGTON FERNANDES DE SOUSA

secretario(a)